

ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 / BIMESTRE MAIO E JUNHO DE 2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM		SALDO FINAL	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS			6.980.688.054,88	8.375.939.280,13
Ativos Constituídos pela SPE			6.980.688.054,88	8.375.939.280,13
TOTAL DE PASSIVOS			4.466.340.304,90	4.139.277.801,60
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			4.372.370.059,81	4.139.277.801,60
Provisões de PPP			-	-
Outros Passivos			93.970.245,09	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			10.155.338.428,10	10.013.160.241,99
Obrigações Contratuais			9.297.138.955,52	9.101.399.698,86
Riscos não Provisionados			-	-
Garantias Concedidas			858.199.472,58	911.760.543,13
Outros Passivos Contingentes			-	-

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (L1 + L2)	1.474.384.109,29	1.340.459.692,82	1.209.801.034,50	1.175.894.625,86	1.278.035.181,34	1.203.977.309,48	1.177.460.539,50	1.188.872.449,22	1.074.450.614,35	934.941.595,50	934.941.595,07
Contratadas (L1)	1.474.384.109,29	1.340.459.692,82	1.209.801.034,50	1.175.894.625,86	1.278.035.181,34	1.203.977.309,48	1.177.460.539,50	1.145.082.591,20	1.030.660.756,34	891.151.737,48	891.151.737,06
Contrato nº 30/2010 - Hospital do Subúrbio	222.830.937,56	245.801.762,38	251.928.901,80	251.928.901,80	251.928.901,80	251.928.901,80	251.928.901,80	251.928.901,80	139.509.015,51	-	-
Contrato nº 02/2010 - Arena Fonte Nova	122.897.505,10	129.512.238,71	129.512.238,71	129.512.238,71	129.512.238,71	129.512.238,71	129.512.238,71	129.512.238,71	-	-	-
Contrato nº 35/2013 - Instituto Couto Maia	82.153.318,31	69.522.819,98	68.321.848,43	68.321.848,43	68.321.848,43	68.321.848,43	68.321.848,43	68.321.848,43	68.321.848,43	68.321.848,43	68.321.848,43
Contrato nº 01/2013 - Sistema Metroviário Salvador-Lauro de Freitas	843.210.342,61	652.000.876,77	515.059.210,20	481.152.882,56	454.743.355,81	454.750.142,55	454.751.680,15	454.751.680,15	452.749.728,23	452.749.728,23	452.749.728,23
Contrato nº 04/2015 - Diagnóstico por Imagem	126.897.185,70	150.879.105,87	152.235.865,25	152.235.865,25	100.202.868,24	-	-	-	-	-	-
Contrato nº01/2018 - Sistema Viário BA 0-52	76.394.820,01	92.742.889,11	92.742.889,11	92.742.889,11	92.742.889,11	92.742.889,11	92.742.889,11	92.742.889,11	92.742.889,11	92.742.889,11	92.742.889,11
Contrato nº 01/2019 - Veículo Leve sobre Trilhos	-	-	-	-	180.523.079,24	206.721.288,89	206.721.288,89	206.721.288,89	206.721.288,89	206.721.288,89	206.721.288,89
Contrato nº 01/2020 - Sistema Rodoviário Ponte Salvador - Ilha de Itaparica	-	-	-	-	-	-	70.615.982,83	70.615.982,83	70.615.982,83	70.615.982,83	70.615.982,83
A contratar (L2)	-	43.789.858,01	43.789.858,01	43.789.858,01	43.789.858,01						
Aeroporto Costa do Descobrimento	-	-	-	-	-	-	-	43.789.858,01	43.789.858,01	43.789.858,01	43.789.858,01
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II1 + II2)	97.030.552,55	102.151.397,40	102.151.397,40	102.151.397,40	68.100.931,60	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II1)	97.030.552,55	102.151.397,40	102.151.397,40	102.151.397,40	68.100.931,60	-	-	-	-	-	-
Contrato nº 427/2006 - Emissário Submarino de Jaguaribe	97.030.552,55	102.151.397,40	102.151.397,40	102.151.397,40	68.100.931,60	-	-	-	-	-	-
A contratar (II2)	-										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	1.571.414.661,84	1.442.611.090,22	1.311.952.431,90	1.278.046.025,26	1.346.136.112,94	1.203.977.309,48	1.177.460.539,50	1.188.872.449,22	1.074.450.614,35	934.941.595,50	934.941.595,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	85.345.454.180,74	48.402.251.972,00	48.598.481.954,39	48.704.944.650,44	48.811.640.569,94	48.918.570.223,02	49.025.731.124,06	49.131.152.783,87	49.240.746.717,50	49.348.636.440,37	49.456.742.469,08
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	1.474.384.109,29	1.340.459.692,82	1.209.801.034,50	1.175.894.625,86	1.278.035.181,34	1.203.977.309,48	1.177.460.539,50	1.188.872.449,22	1.074.450.614,35	934.941.595,50	934.941.595,07
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I/IV)	2,66%	2,76%	2,49%	2,41%	2,62%	2,46%	2,40%	2,42%	2,18%	1,89%	1,89%

FONTE: SEFAZ/PPP, 20/07/2023 15:00h

NOTA:

- a) **FUNDOS GARANTIDORES - FUNDO GARANTIDOR BAIANO DE PARCERIAS (FGBP)**. Em outubro de 2013, o Governo do Estado da Bahia integralizou cotas no valor de R\$ 250.000.000,00 no FGBP, conforme Lei Estadual nº 12.610/12, alterada pela Lei nº 12.912/13.
- FUNDO GARANTIDOR DE APOORTE DA PONTE (FGAP)**. O Governo do Estado da Bahia integralizou cotas no valor de R\$ 500.000.000,00 no FGAP, conforme Lei Estadual nº 14.290/21. O objetivo é garantir o pagamento dos aportes do contrato do Sistema Rodoviário Ponte Salvador - Ilha de Itaparica.
- b) **ESTATAL NÃO DEPENDENTE**. Contrato de concessão administrativa nº 427/2006, celebrado em 27/12/2006, visando a Construção e Operação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe. A Concessionária Jaguaribe S/A foi contratada pelo prazo de 18 anos. O valor da contraprestação mensal máxima a partir de dezembro de 2022, é de R\$ 8.512.616,45.
- c) **ENTE FEDERADO**. Oito contratos celebrados até esta data:
- 1) Contrato de concessão administrativa nº 30/2010 para gestão e operação de unidade hospitalar denominada Hospital do Subúrbio, celebrado em 28/05/2010, com uma concessionária PRODAL. A unidade passou a operar em setembro de 2010. A contraprestação mensal máxima, após Termo Aditivo (TA) nº 05, a partir de fevereiro de 2019, passou para R\$ 17.727.101,80. Em julho de 2020 foi assinado o TA nº 06 prorrogando o contrato por 1 ano e inserindo leitos referente ao tratamento da Covid. O TA nº 07 contemplou a renovação do Hospital Subúrbio até dia 31.12.2021. O TA nº 08 contemplou indenização de valores dos serviços da emergência, bem como em decorrência de revisão dos custos dos serviços vinculados aos leitos Covid-19. O TA nº 09 contemplou a prorrogação do prazo contratual por mais 6 meses, até junho de 22. O TA nº 10 prorrogou o contrato por mais 12 meses, o que foi considerado neste relatório. O TA nº 11 teve como objeto o encontro de contas no valor de R\$ 35 milhões, que já foi pago pelo Poder Concedente e foi considerado neste relatório. O TA nº 12 prorrogou o contrato por mais 7 anos e 19 dias.
 - 2) Contrato de concessão administrativa nº 02/2010, celebrado em 21/01/2010, visando a reconstrução e operação do Estádio Octávio Mangabeira (Fonte Nova), que compreende a demolição e reconstrução de estádio de futebol que sediou jogos da COPA 2014. A Concessionária Fonte Nova Negócios e Participações S.A foi contratada pelo período de 35 anos, sendo de 3 anos a prazo para execução das obras. O valor da contraprestação mensal, a partir de dezembro de 2020, é de R\$ 15.079.533,16. Após a celebração do TA nº 05, o prazo da concessão foi reduzido para março de 2028, uma parte dos financiamentos foram antecipados no valor de R\$ 196.851.415,97 na forma de empenho direto, resultando no novo valor da contraprestação mensal de R\$ 8.528.719,25, a partir de outubro de 2021. O TA nº 05 contemplou também o pagamento da permissão no valor de R\$ 52.599.808,56 e da glosa de RRS 6.446.044,68. O reajuste de dez/22 foi concedido pela SETRE. O TA nº 06 contemplou a remoção das cadeiras da arquibancada da Arena Fonte Nova localizadas no Setor Cadeira Inferior, não havendo impacto econômico financeiro.
 - 3) Contrato de concessão administrativa nº 35/2013, celebrado em 20/05/2013, para a prestação de serviços não assistenciais precedida da construção da unidade hospitalar Instituto Couto Maia. A Concessionária Couto Maia Construções e Serviços Não Clínicos S/A foi contratada pelo período de 21 anos e 4 meses, sendo 1 ano e 4 meses de investimentos e realização de atividades pré-operacionais e 20 anos de operação. O hospital iniciou a operação em Julho/2018 já com operação plena (Termo Aditivo 4). Em junho de 2020, foi assinado o Termo Aditivo decorrente dos efeitos da pandemia da covid-19, a qual há previsão de duração de 6 meses de pagamento adicional e a Contraprestação, nesse período, passou para R\$ 72.223.595,88. Em seguida, a projeção do efeito da pandemia covid-19 foi estendida de novembro para setembro/21, com o valor passando a ser de R\$ 71.508.829,25. Em setembro de 2021, foi assinado o TA nº 8 que resultou em uma nova contraprestação anual máxima de R\$ 63.765.326,41 com vigência até nov/21. Após nov/21, o valor pago passou a ser conforme a contraprestação prevista no TA nº 04 reajustado. O valor da Contraprestação anual máxima passou a ser de R\$ 5.558.700,71, após o reajuste de jul/21 concedido pela SESAB. Em setembro de 2022, foi assinado o TA nº 9 que resultou em uma nova contraprestação anual máxima de R\$ 64.132.481,79, com vigência de out/21 até nov/21, uma nova contraprestação anual máxima de R\$ 63.152.699,82, com vigência de dez/21 até jan/22 e uma nova contraprestação anual máxima de R\$ 63.601.618,06, com vigência de fev/22 até dez/22 e a partir de janeiro de 2023, a contraprestação anual máxima passou a ser a contraprestação anual máxima prevista no TA nº 04 reajustado. Em seguida, foi assinado o TA nº 10 que acrescentou a contraprestação anual máxima de R\$ 1.617.439,90 até o fim do contrato bem como previu o pagamento de R\$ 16.439.748,17 a título de indenização relativo a investimentos realizados pela Concessionária, em serviços de obras e equipamentos e relativo ao OPEX de período retroativo. Em seguida, foi assinado o TA nº 11 que manteve a contraprestação anual máxima de R\$ 71.879.615,76, data base de julho de 2023, a contraprestação anual máxima passará a ser de R\$ 68.321.848,03, data base de julho de 2022, incluindo as alterações incorridas no TA nº 10.
 - 4) Contrato de concessão patrocinada nº 01/2013, celebrado em 15/10/2013, para a implantação e operação do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas. A Concessionária Companhia do Metrô de Salvador foi contratada pelo período de 30 (trinta) anos. Os valores das contraprestações principal e marginais foram contemplados. A partir de 2020, o valor do Déficit do Agente de Pagamento passou a ser contemplado no RREO, inclusive para a projeção das despesas de caráter continuado (mais de 2 exercícios), considerando a média dos valores incorridos nos últimos 12 meses. Foi considerado o déficit de demanda apurado pelo Verificador Independente até o momento. O TA nº 09 contemplou o sistema de pré-operação do Tramo III e o TA nº 10 contemplou a operação do Tramo III, o que teve início em junho de 2023 e previsão de WIPI no sistema a partir de fevereiro de 2023.
 - 5) Contrato de concessão administrativa nº 04/2015, celebrado em 02/02/2015, para a gestão e operação de serviço de apoio ao Diagnóstico por Imagem em uma Central de Imagem e em 12 Unidades Hospitalares integrantes da Rede Própria da Secretária de Saúde do Estado. A Concessionária Rede Brasileira de Diagnósticos SPE S.A. foi contratada pelo período de 11 anos e 6 meses. O valor da Contraprestação mensal máxima após Termo Aditivo nº 04, passou a ser de R\$ 10.500.262,61, após o reajuste de jun/21 concedido pela SESAB. O Termo Aditivo nº 05, que contemplou a inclusão do Hospital Clériston Andrade, foi celebrado e a fase 2 entrou em operação em junho/2023, o que resulta em uma nova contraprestação anual máxima de R\$ 152.235.865,25, data-base de junho de 2022.
 - 6) Contrato de concessão patrocinada nº 001/2018, celebrado em 03/10/2018, para operação, manutenção e revitalização do Sistema Viário BA-052 e a construção da ponte travessa sobre o Rio São Francisco entre os municípios baianos de Xique-Xique e Barra. A Concessionária Estrada do Feijão S.A. foi contratada por um período de 20 anos. O valor da contraprestação anual máxima A é de R\$ 58.498.454,68, B é de R\$ 12.561.545,32, C é de R\$ 4.758.501,00 e D é de R\$ 4.138.406,02 (base fev/2017). O aditivo nº 01 antecipou a entrega da ponte para o ano 4, e reduziu somente no ano inicial a Contraprestação anual B para R\$ 3.119.348,64. Os valores das CPMs foram reajustados em 7,38%. O reajuste do aporte foi autorizado pela SEINFRA. O cenário contemplado por este demonstrativo foi o do pagamento por aporte e a exclusão das contraprestações C e D, conforme previsão contratual.
 - 7) Contrato de concessão patrocinada nº 01/2019, celebrado em 14/02/2019, da implantação e operação de VLT ou outro modal equivalente de transporte público sobre trilho ou guia que o sustente, instale e guie, movido à propulsão elétrica e com capacidade de transporte de no mínimo 600 passageiros por composição. A Concessionária Metrogreen Skyrail Concessionária da Bahia S/A foi contratada por um período de 20 anos. O valor da contraprestação anual máxima é de R\$ 152.977.352,17. O Termo Aditivo nº 01 alterou prazos do início da operação, ampliou investimentos e estendeu o contrato para 35 anos. Há atrasos na execução da obra. Foi informado, via Processo administrativo SEI nº 013.1314.2022.0024432-18, pela Sedur, novo cronograma dos aportes e a previsão de pagamento das contraprestações a partir de 2026, que foi considerado na projeção. Os reajustes contratuais até novembro de 2022 foram considerados na projeção.
 - 8) Contrato de concessão patrocinada nº 001/2020, celebrado para a implantação e operação do Sistema Rodoviário Ponte Salvador - Ilha de Itaparica, com prazo contratual de 35 anos, com contraprestações mensais iniciadas no ano 6, cujo seu valor máximo anual é de R\$ 56.209.450. O reajuste de dez/20 foi apurado pela SEINFRA e inserido na projeção. A SEINFRA encaminhou documento com o reajuste de dez/22. Novo cronograma de aportes e de contraprestações foram fornecidos pela SEINFRA, por meio do processo SEI nº 013.1314.2022.0041389-19.
- c.1) **ENTE FEDERADO**. Projetos em estruturação (consulta pública) até esta data:
- 9) Aeroporto da Costa do Descobrimento, com valores conforme publicação do edital de licitação, disponível em https://www.infraestrutura.ba.gov.br/modulos/consultas_externas/index.php?cod=48. Os valores ainda podem sofrer alterações. Foi assumido como permissa a assinatura do contrato em dez/2023.
- e) **METODOLOGIA**. As despesas de PPP desse relatório consistiram:
- Contraprestações de todos os contratos contabilizadas da seguinte forma:
 - Executadas: os valores brutos (com tributos) das despesas após aplicação do desconto do indicador para o mês que já foi realizado.
 - Projetadas: os valores das contraprestações máximas mensais (valor bruto com tributo e sem desconto do indicador) de acordo com o último reajuste publicado
 - Em casos de reajustes ou revisão de indicadores já aplicados, caso ocorra em anos diferentes, os valores serão contabilizados conforme o regime de competência;
 - Indenizações;
 - Déficit de demanda;
 - Déficit do agente de liquidação;
 - Peritagem;
 - Glosa;
 - Empenho direto aos financiadores e
 - Não foram considerados os valores de aporte de recursos;